



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GERÊNCIA DE CONTAS DE GOVERNOS MUNICIPAIS - GEGM



Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA TAVARES DA SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 609c97d7-ae8c-4f11-8e41-0a374b884003

Recife, 07 de outubro de 2021.

**OFÍCIO PC/P085 - Nº 01/2021**

### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Objetivando dar início aos trabalhos de análise da Prestação de Contas de Governo/2020 da Prefeitura de João Alfredo (Processo TC Nº 21100373-6), solicitamos providenciar a documentação abaixo relacionada, no prazo de 04 dias úteis:

1) Fornecer os Demonstrativos relativos ao pagamento de Parcelamentos de débitos para com o RGPS e o RPPS. Conforme a Dívida Fundada (doc. 11) houve emissão e amortização dessas dívidas em 2020, no entanto, para o RPPS, no **doc. 40** foi apresentado o Anexo II-C zerado (NADA A REGISTRAR) e para o RGPS, o Anexo III-C enviado no **doc. 41** da prestação de contas se refere ao município de Tacaratu.

2) Enviar um novo **doc. 47** - Demonstrativo que comprove a obediência ao limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido na LOA e demais normas municipais vigentes. O doc. 47 enviado no processo não evidencia em separado, nem totaliza, os créditos abertos considerando o limite de 40% fixado no art. 8º, *caput*, da LOA, e aqueles que se enquadram no § 1º deste artigo. Esta forma de apresentação do documento não permite verificar a obediência aos limites para abertura de créditos adicionais fixados na LOA 2020 (doc. 45).

Em caso de impossibilidade de fornecimento desses documentos, solicitamos a apresentação de declaração justificando os motivos.

Os documentos digitalizados (formato PDF) podem ser enviados para o endereço eletrônico: [veronicata@tce.pe.gov.br](mailto:veronicata@tce.pe.gov.br).

Respeitosamente,

---

Verônica Tavares de Santana - Mat. 1111  
Analista de Controle Externo – Contas

Exma Sra.  
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO  
Prefeita do Município de João Alfredo